



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XVIII

02 DE AGOSTO DE 2018

Distribuição Gratuita | N°435



Lei N° 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei N° 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei N° 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto N° 223 de 21 de Outubro de 1998*



Prefeitura Municipal de Tanguá

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

PRODUZIDO E EDITADO PELA ALA EDITORA E PROMOÇÕES Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
F.P. Vieira Engenharia Ltda.
NATUREZA: Contrato nº 087/2018.
OBJETO: Realização de obra de recuperação de estrada vicinal, no bairro de Posse dos Coutinhos..
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 291.247,77 (duzentos e noventa e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.
Nº DO PROCESSO: 0709/2018.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gemar – Locação e Serviços Ltda. - Me
NATUREZA: Contrato nº 088/2018.
OBJETO: Realização de obra de reforma e adequação da Praça Lucrecia Bagalho, no Bairro do Pinhão.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 554.095,90(quinhetos e cinquenta e quatro mil noventa e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
Nº DO PROCESSO: 0710/2018.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gemar – Locação e Serviços Ltda. - Me
NATUREZA: Contrato nº 089/2018.
OBJETO: Realização de obra de construção de Campo Society no núcleo Urbano da Posse dos Coutinhos.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 523.436,30 (quinhetos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
Nº DO PROCESSO: 0711/2018

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gemar – Locação e Serviços Ltda. - Me
NATUREZA: Contrato nº: 090/2018.
OBJETO: Realização de obra de pavimentação e drenagem de trecho da estrada de Tomascar
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 503.945,49 (quinhetos e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses
Nº DO PROCESSO: 0712/2018.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
F.P. Vieira Engenharia Ltda..
NATUREZA: Contrato nº: 091/2018.
OBJETO: Realização de obra de implantação do Centro de Memórias de Tanguá
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 354.847,57 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 08 (oito) meses
Nº DO PROCESSO: 0736/2018

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Seteng Engenharia Ltda. Eireli
NATUREZA: Contrato nº 092/2018.
OBJETO: Realização de obra de construção de Campo em grama sintética no Bairro Mangueiras.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 517.504,27(quinhetos e dezessete mil quinhetos e quatro reais e vinte e sete centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
Nº DO PROCESSO: 0737/2018

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Público

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.



Staff's Construções Ltda. - Me

NATUREZA: Contrato nº 093/2018.

OBJETO: Realização de obra de construção do Centro de Eventos no Bairro Mangueiras.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 968.220,00 (novecentos e sessenta e oito mil e duzentos e vinte reais)

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

Nº DO PROCESSO: 0738/2018

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CAS Construtora e Acabamentos Ltda. - Me

NATUREZA: Contrato nº 094/2018.

OBJETO: Fornecimento de material de consumo (material de construção).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 60.857,80 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 0246/2017- V. 2

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Redações Empreendimentos e Papéis Eireli - Me

NATUREZA: Contrato nº 095/2018.

OBJETO: Materiais para confecção de kits escolares,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 0237/2018

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Redações Empreendimentos e Papéis Eireli - Me

NATUREZA: Contrato nº 096/2018.

OBJETO: Kits escolares,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 502.521,30 (quinhentos e dois mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1887/2017

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Multi Service Comércio e Serviços Eireli Me

NATUREZA: Contrato nº 097/2018.

OBJETO: Gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Saúde

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 81.014,05 (oitenta e um mil catorze reais e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 1034/2017

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Padaria e Mercearia Bandeirantes II Ltda. Me

NATUREZA: Contrato nº 098/2018.

OBJETO: Gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Saúde

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 73.259,00 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 1034/2017

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

White Martins Gases Industriais Ltda.

NATUREZA: Contrato nº 099/2018.

OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses

Nº DO PROCESSO: 1783/2017

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CAS Construtora e Acabamentos Ltda. Me

NATUREZA: Contrato nº 100/2018.

OBJETO: Aquisição de material elétrico.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 149.283,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 0668/2017

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Comercial Preferido Ltda. - EPP

NATUREZA: Contrato nº 101/2018.

OBJETO: Fornecimento de material de consumo de limpeza.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 25.917,30 (vinte e cinco mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 0814/2017- V.1

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Claudionor Cardoso da Rocha
NATUREZA: Contrato nº 102/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.971,40 (dezenove mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.1

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Dircelene Gonçalves Nunes
NATUREZA: Contrato nº 103/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.990,28 (dezenove mil novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.2

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Josias da Silva Costa
NATUREZA: Contrato nº 104/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.993,90 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.3

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Ilceny Alfredo Braga Chavão
NATUREZA: Contrato nº 105/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.418,43 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.4

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Alessandra BellasRomariz de Macedo
NATUREZA: Contrato nº 106/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.995,36 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.5

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Flávio Augusto TardinMonnerat
NATUREZA: Contrato nº 107/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.999,35 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.6

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

José Augusto Veloso Monnerat

NATUREZA: Contrato nº 108/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.999,35 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.7

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Juliana Veloso Monnerat
NATUREZA: Contrato nº 109/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 19.999,35 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.8

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Paulo Roberto Cardoso Chavão
NATUREZA: Contrato nº 110/2018.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 18.617,68 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.9

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Marciano Cordeiro Calazans



NATUREZA: Contrato nº 111/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 18.609,90 (dezoito mil seiscentos e nove reais e noventa centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.10

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Associação de Produtores Familiares Regionais

NATUREZA: Contrato nº 112/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 205.558,97 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.11

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Alex Sandro Pacheco da Fonseca

NATUREZA: Contrato nº 113/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.628,00 (um mil seiscentos e vinte e oito reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.12

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Alzimir Junior Coração dos Santos

NATUREZA: Contrato nº 114/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.994,50 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.13

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Adail dos Santos

NATUREZA: Contrato nº 115/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.985,26 (dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.14

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

João José de Figueiredo Salgado

NATUREZA: Contrato nº 116/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.15

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Joyce Baptista Pedrosa

NATUREZA: Contrato nº 117/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

cultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 19.992,00 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.16

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Lindomar Costa Brito

NATUREZA: Contrato nº 118/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.012,30 (doze mil doze reais e trinta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.17

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Maurino Rodrigues

NATUREZA: Contrato nº 119/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 10.079,42 (dez mil setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.18

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Valdeni da Silva Ferreira

NATUREZA: Contrato nº 120/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,



DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 12.612,00 (doze mil seiscentos e doze reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
 Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.19

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Ronaldo da Silva Ferreira

NATUREZA: Contrato nº 121/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.255,44 (quatromil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1701/2017 – V.20

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

L.B. Matos Comércio e Serviços Eireli

NATUREZA: Contrato nº 122/2018.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de saúde,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 42.419,75 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses

Nº DO PROCESSO: 1034/2017

MARCELO DE SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC da Silva Comércio e Serviço-Me

NATUREZA: Contrato nº 123/2018.

OBJETO: Fornecimento de material de consumo (limpeza)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 24.329,60 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 0814/2017

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

**Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

J.Oliveira Prates - Me

NATUREZA: Contrato nº 124/2018.

OBJETO: Execução de obras de construção de muro de divisa do Campo do Pinhão.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 41.990,79 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias

Nº DO PROCESSO: 1205/2017

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

M.A.Pinerua Gráfica Ltda. Me

NATUREZA: Contrato nº 125/2018.

OBJETO: Material gráfico

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 6.135,20 (seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses

Nº DO PROCESSO: 194/2018

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Zeinho e Ronaldo do Gás Ltda. - Me

NATUREZA: Contrato nº 126/2018.

OBJETO: recarga de gás em botijões com gás de cozinha

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 70.587,00 (setenta mil quinhentos e oitenta e sete reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12(doze)meses

Nº DO PROCESSO: 1937/2017

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

J.C.da Silva Comércio e Serviços - Me

NATUREZA: Contrato nº 127/2018.

OBJETO: aquisição de material permanente,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 291.950,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1670/2017

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Telemedic Distribuidora de Medicamentos

NATUREZA: Contrato nº 128/2018.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/07/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 500.042,83 (quinhentos mil quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses

Nº DO PROCESSO: 1815/2016

MARCELO DE SÁ BAGUEIRA LEAL

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Telemedic Distribuidora de Medicamentos

NATUREZA: Contrato nº 129/2018.



OBJETO: Aquisição de materiais e insumos.
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/07/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 370.650,65 (trezentos e setenta mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
 PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses
 Nº DO PROCESSO: 1816/2017

MARCELO DE SÁ BAGUEIRA LEAL
 Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Marvesol Comércio e Serviços Eireli
 NATUREZA: Contrato nº 130/2018.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização dos festejos de Julho e Agosto
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/07/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais)
 PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias
 Nº DO PROCESSO: 792/2018

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 JCM Niterói Refrigeração Ltda
 NATUREZA: Contrato nº 131/2018.
 OBJETO: equipamentos de climatização e serviço de instalação,
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/07/2018.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 301.260,00 (trezentos e um mil e duzentos e sessenta reais)
 PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
 Nº DO PROCESSO: 63/2016

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 083/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Tanguá
 PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
 OBJETO: Contratação de empresa em Consultoria de radioproteção

NATUREZA: Termo de renovação ao Contrato nº 083/2016

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2018
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
 Nº DO PROCESSO: 1480/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução do objeto do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses após o vencimento do contrato em vigência, em acordo com art. 57, inciso 2º, ou alterado na forma do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela presente renovação, se manterá o valor original de R\$ 1.362,00 (um mil trezentos e sessenta e dois reais), da seguinte maneira:

P.T.: 07.002.001.10.302.0022.2.065
 E.D: 33.90.39.36.00
 FICHA: 333
 FONTE : 132
 VALOR: R\$ 1.362,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 18/07/2018, nº434, pág. 02, no Resumo do Contrato nº 083/2018, na cláusula

Onde se lê:
 VALOR: R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito centavos)

Leia-se:
 VALOR: R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Aos 24 (vinte e quatro dias) de maio de 2018, A Prefeitura Municipal de Tanguá, situada na Rua Vereador Manoel de Macedo nº 680 – Centro - Tanguá, doravante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Saúde, o senhor MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5254343-7 emitida pelo CRM-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.371.507-04, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no

Pregão nº 039/2018, oriunda do processo administrativo nº 365/2018, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos nº 3.555/2000, 3.931/2001, e das demais normas legais aplicáveis, REGISTRAR OS PREÇOS, para eventual aquisição de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

1.1. JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, estabelecida à Rua Vereador Manoel Macedo, s/nº - quadra 00 - lote 18 – Centro – Tanguá - RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Jhean Costa da Silva, portadora da carteira de identidade nº 202097184, DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.842.017-30, residente e domiciliado na rua Vereador Manoel Macedo, s/nº, quadra 00 - lote 18 – Sítio Chalet – Tanguá – RJ. Representante legalmente pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa no valor total de R\$ 83.732,76 (Oitenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), obedecida a classificação no REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. 178.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

4.3. A vigência da presente Ata não obriga a Secretaria Municipal de Saúde, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

5.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria e a empresa detentora desta Ata estejam de acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos



operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

6.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

6.1.2. Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.4. Consultar a empresa registrada quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA, que deverá especificar a quantidade de cada material solicitado, respeitado o estabelecido no Termo de Referência.

7.2. Será exigido da CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas à prestação de serviços estabelecidas no Edital do Pregão nº 039/2018, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas desta Ata;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto desta Ata;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento da presente Ata, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata;

8.1.4. Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, o(s) qual(is) acompanhará(arão) e fiscalizará(arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo

perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e nos prazos estabelecidos na Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital do Pregão Presencial nº. 039/2018 e em seus anexos;

9.1.2. Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata;

9.1.3. Responder, independentemente da fiscalização e do acompanhamento pela CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados, direta ou indiretamente, a esta Municipalidade, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta Ata;

9.1.4. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 039/2018;

9.1.5. Responsabilizar-se pela imediata substituição/resolução, quando constatado qualquer problema no serviço prestado;

9.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados envolvidos na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal estar ou assemelhado;

9.1.7. Fornecer seus empregados envolvidos na execução do objeto da contratação todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) que se fizerem necessários, FISCALIZANDO-LHES o uso;

9.1.8. Designar preposto dentre os funcionários destacados para o fornecimento, apto a representar a CONTRATADA e com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos;

9.1.9. É vedado à CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, as obrigações da presente Ata, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DA EXECUÇÃO

10.1. A execução do serviço se dará após emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento expedida pela SEMS, tendo a empresa até 07 (sete) dias para o início da entrega dos materiais.

10.2. Os materiais serão entregues conforme solicitação e indicação dos locais feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1. O documento fiscal correspondente da prestação do serviço deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Tanguá.

11.1.1. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/00010-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

11.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a aquisição dos serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

11.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias contados da execução do objeto contratado, mediante o ateste da Nota Fiscal por servidor designado, comprovando que as informações nela contidas estão corretas, bem como de que objeto contratado foi executado de acordo com as especificações do edital e seus anexos. No caso de qualquer falta ou incorreção, tal prazo será interrompido.

11.3. A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

11.6. Serão retidos pela CONTRATANTE os impostos e



contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

11.7. O valor a ser depositado pela CONTRATANTE será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

11.8. A CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

11.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tanguá e a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.11. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a CONTRATANTE poderá deduzi-la do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde:

12.1.1. A pedido quando:

a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

12.1.2. Por iniciativa desta Municipalidade, quando:

a) a contratada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

d) a contratada não cumprir as obrigações decorrentes

da Ata de Registro de Preços;

e) a contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.1.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, esta Municipalidade fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.2. De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA:

a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;

b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;

c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial da contratação;

d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a CONTRATADA der causa à inexecução total da contratação;

e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela CONTRATADA à Municipalidade ou a terceiros;

f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo

de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da CONTRATADA.

14.4. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou serão pagas mediante recolhimento de Tributos, cujo comprovante deverá ser apresentado à CONTRATANTE, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

14.4.1. As multas serão independentes e, a critério da CONTRATANTE, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato;

14.4.2. Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo IGP-DI (FGV), ou, na sua ausência, por aquele que vier a substituí-lo, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

14.5. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão nº. 039/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

15.4. E por estarem assim justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas do ato, que este também subscrevem.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

16.1. A Publicação de Ata de Registro de Preços será feita em Imprensa Oficial do Município, e será providenciado pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Tanguá, 19 de julho de 2018.

CONTRATANTE:

MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL
 Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Jhean Costa da Silva
 Representante

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018 - PROCESSO 365/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

EMPRESA: JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO ME
 CNPJ: 21.793.268/0001-06

ANEXO ARP 010/2018

ÍTEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	56	UNID.	PNEU RADIAL 205/75 R16 (SEM CÂMARA) Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Dunlop	R\$ 716,66	R\$ 40.132,96
2	8	UNID.	PNEU RADIAL 205/70 R15 (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 628,33	R\$ 5.026,64
3	8	UNID.	PNEU RADIAL 225/70 R15 (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 641,66	R\$ 5.133,28
4	24	UNID.	PNEU RADIAL 185/65 R15 (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 353,33	R\$ 8.479,92
5	32	UNID.	PNEU RADIAL 165/70 R13 (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 240,00	R\$ 7.680,00
6	8	UNID.	PNEU RADIAL 185 R14 (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
7	16	UNID.	PNEU RADIAL 165/70 R14 (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 340,00	R\$ 5.440,00
8	12	UNID.	PNEU RADIAL 7,50 R16 122/120 L S (SEM CÂMARA)	Dunlop	R\$ 733,33	R\$ 8.799,96
Total					R\$	83.732,76

Processo: 0062/13 V.1

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho referente a pagamento de 12 (doze) meses, da locação do imóvel para o PSF de Bandeirantes I.

PT 07.002.001.10.301.0020 2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.00.00	Locação de Imóvel	332	131	R\$ 16.975,92

EM FAVOR: Célia Braga da Costa Barbosa

Tanguá, 09 de janeiro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 0059/13 V.2

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho referente a pagamento de 12 (doze) meses, da locação do imóvel para o Centro Odontológico.

PT 07.002.001.10.301.0020 2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.36.00.00	Locação de Imóvel	332	131	R\$ 9.915,24

EM FAVOR: Gilda da Silva Coupertino.

Tanguá, 09 de janeiro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1811/2016

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 024/2018, faço saber:

AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 95.525,14 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), em favor da empresa VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA, referente à aquisição de Materiais para o Programa de Saúde Bucal, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.30.10.00	Material Odontológico	327	131	R\$ 95.525,14

Tanguá, 13 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1815/2016 Vol. 04

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.



TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 028/2017, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 500.042,83 (quinhentos mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente à aquisição de Medicamentos para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.301.0020.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.09.00	Medicamento	327	131	R\$ 500.042,83

Tanguá, 13 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1816/2016 Vol. 04

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 027/2017, faço saber:

AUTRIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 370.650,65 (trezentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, referente à aquisição de Materiais e Insumos para a rede municipal de saúde, conforme disposto no pregão acima.

07.002.001.10.302.0022.2.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	389	132	R\$ 370.650,65

Tanguá, 13 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

PROCESSO: 1818/2016

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 018/2017, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 76.860,00 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais) em favor da empresa RBQUATRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AFERIÇÃO DE GLICOSE, conforme disposto no pregão acima referenciado.

07.002.001.10.302.0022.2.2.065 – Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.30.35.00	MATERIAL HOSPITALAR	389	132	R\$ 76.860,00

Tanguá, 13 de julho 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 0082/13 V.2

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho referente a pagamento de 12 (doze) meses, da locação do imóvel para Vigilância de Saúde.

PT 07.002.001.10.301.0020 2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332	131	R\$ 12.729,48

EM FAVOR: Jair Texeira Mendes

Tanguá, 09 de janeiro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 0056/13 V.2

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho referente a pagamento de 12 (doze) meses, da locação do imóvel para o PSF de Ampliação.

PT 07.002.001.10.301.0020 2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.36.00.00	Locação de Imóvel	282	131	R\$ 14.584,20

EM FAVOR: Lenilza da Silva Medeiros.

Tanguá, 07 de junho de 2017.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 0524/2014 – V.01

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho global em favor de MARIA APARECIDA RODRIGUES BARRETO, referente a locação de imóvel onde será instalado o PSF do bairro Bandeirantes II, no valor de R\$ 3.663,42 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).



Portaria SEMS nº 035/2018 de julho de 2018.

O secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 94, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 15 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Designar a funcionária TATIANA LISBÔA REIS, Matrícula 4516-3, lotada na secretaria de Saúde, para atuar junto a Agência nº 3801-6 – Tanguá – RJ do Banco do Brasil, no sentido de abrir e movimentar Conta Corrente, podendo retirar Extratos e saldos, emitir cheques, retirar talões de cheques e registrar senhas, com finalidade de movimentar valores em Adiantamento para Secretaria.

Tanguá, 28 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.:4506-3

Portaria SEMS nº 028/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 099/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 099/2018, referente à aquisição gás oxigênio, para atender a Policlínica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 28 de junho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 029/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 097/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 097/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

PT 07.002.001.10.301.0020 2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.36.00.00	Locação de Imóvel	282	131	R\$ 3.663,42

EM FAVOR: Maria Aparecida Rodrigues Barreto.

Tanguá, 07 de junho de 2017.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 747/14 V.1

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho referente a pagamento de 12 (doze) meses, da locação do imóvel para Ambulatório de Saúde Mental.

PT 07.002.001.10.302.0021.2059 – Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.39.00.00	Locação de Imóvel	316	132	R\$ 27.955,68

EM FAVOR: Marilene dos Santos Leite Boechat.

Tanguá, 12 de julho de 2017.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Processo: 0058/13 V.2

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação, baseada no artigo 24, inciso X e suas alterações, da Lei 8666/39.

AUTORIZO a emissão da nota de empenho referente a pagamento de 12 (doze) meses, da locação do imóvel para o Centro de Especialidades.

PT 07.002.001.10.301.0020 2053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
33.90.36.00.00	Locação de Imóvel	332	131	R\$ 23.516,88

EM FAVOR: Nely Barros Guimarães.

Tanguá, 09 de janeiro de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3



Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 28 de junho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 030/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 098/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 098/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 28 de junho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 031/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 122/2018

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 122/2018, referente à aquisição de gêneros alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Amaro T. da Silva Junior – Matrícula 599, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 29 de junho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 032/2018

Designa Servidor para a Fiscalização do Contrato 128/2018,

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato 128/2018 referente ao fornecimento de medicamentos para a rede municipal de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Alessandra Torres de Oliveira Costa – Matrícula 4256-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 20 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

Portaria SEMS nº 033/2018

Designa Servidor para a Fiscalização do Contrato 129/2018,

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 001/2013 de 1º de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO à necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato 129/2018 referente ao fornecimento de materiais e insumos para a rede municipal de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Alessandra Torres de Oliveira Costa – Matrícula 4256-0, para fiscalizar e acompanhar a execução do serviço acima descrito.

Art. 2º - Cabe ao fiscal designado emitir parecer ratificando a execução do serviço prestado pela CONTRATADA.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta para designar um substituto.

Tanguá, 20 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018 – PROCESSO 1290/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

EMPRESA: PCP EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ:07.322.205/0001-32

ANEXO ARP 001/2018

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



001	12	Serviço/Mês	Locação de gerador de energia elétrica de 180KVA, carenado e silencioso com redução de 85 db de ruído, notão de emergência, funcionando em sistema stand-by, chave de transferência automática independente, partida remota, proteção no painel anti-respingo, regulador eletrônico de velocidade, sem escova com placa de eciatriz eletrônica, placa de gerenciamento URSCA, bazeta religável para seleção de tensão, tanque de combustível tipo lastro com capacidade de 300l de óleo diesel.	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 86.400,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 - PROCESSO 1037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

EMPRESA: ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 02.314.108/0001-84

ANEXO ARP 002/2018

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	2400	TS	Ácido Úrico para Automação	LABTESTE	1,82	4.368,00
002	2040	TS	Albumina para Automação	LABTESTE	1,41	2.876,40
003	2880	TS	ALT(TGP) UV para Automação	LABTESTE	2,02	5.817,60
004	2880	TS	Amilase Cinética para Automação	LABTESTE	2,22	6.393,60
005	2880	TS	AST(TGO) UV para Automação	LABTESTE	2,02	5.817,60
006	2880	TS	Bilirrubina Direta para Automação	LABTESTE	1,97	5.673,60
007	2880	TS	Bilirrubina Total para Automação	LABTESTE	1,97	5.673,60
008	1440	TS	Cefalina Ativada	LABTESTE	5,80	8.352,00
009	2880	TS	CKMB UV com calibrador no kit para Automação	LABTESTE	4,07	11.721,60
010	5160	TS	CK-NAC com calibrador no kit para Automação	LABTESTE	3,66	18.885,60
011	13200	TS	Cloreto para automação	LABTESTE	1,82	24.024,00
012	2880	TS	Colesterol HDL direto para automação	LABTESTE	3,46	9.964,80
013	2880	TS	Colesterol Total para Automação	LABTESTE	1,82	5.241,60
017	60	CON	Conjunto de Filtros para Carcaça Permution (carvão ativado 0,1 micra, 5 micra e 20 micra)	PERMUTION	735,00	44.100,00
018	24	TS	Controle SDH2o	LABTESTE	739,20	17.740,80
019	120	TS	Creatinina cinética para Automação	LABTESTE	1,82	218,40
020	2040	TS	Desidrogenase Láctica para Automação	LABTESTE	3,66	7.466,40
022	2880	TS	Fosfatase Alcalina Cinética para Automação	LABTESTE	2,02	5.817,60
023	2880	TS	FR para automação	LABTESTE	2,84	8.179,20
024	2040	TS	Gama GT para Automação	LABTESTE	3,56	7.262,40
025	960	TS	Gasometria Arterial	OPTIMEDICAL	81,90	78.624,00
026	13200	TS	Glicose para Automação	LABTESTE	1,82	24.024,00
027	14400	TS	Hemograma completo	LABTESTE	4,05	58.320,00
030	2040	TS	Magnésio para Automação	LABTESTE	2,02	4.120,80
032	48	FR	Multicalibrador Proteico	LABTESTE	51,80	2.486,40
033	4800	TS	PCR para automação	LABTESTE	2,84	13.632,00
034	13200	TS	Potássio para automação	LABTESTE	1,82	24.024,00
035	2040	TS	Proteínas Totais para Automação	LABTESTE	1,41	2.876,40
036	48	CX	Qualitrol CK	LABTESTE	83,20	3.993,60
037	13200	TS	Sódio para automação	LABTESTE	1,82	24.024,00
041	48	FR	Soro Controle Nível Normal	LABTESTE	69,30	3.326,40
042	48	FR	Soro Controle Nível Patológico	LABTESTE	69,30	3.326,40
048	2880	TS	Triglicérides para Automação	LABTESTE	3,56	10.252,80
048	1440	TS	Tromboplastina Cálcica	LABTESTE	2,74	3.945,60
050	720	UNID	Tubo com Citrato (tampa azul) 1,8 ou 2,0 ml para coleta a vácuo	BD	1,42	1.022,40
051	720	UNID	Tubo com Citrato (tampa azul) 4 ou 5 ml para coleta a vácuo	BD	1,28	921,60
052	9600	UNID	Tubo com Gel separador 3,5, 4,0, 4,5 ou 5 ml para coleta a vácuo	BD	1,09	10.464,00
053	5400	UNID	Tubo EDTA (tampa roxa) 2 ml para coleta a vácuo	BD	1,04	5.616,00
054	9600	UNID	Tubo EDTA (tampa roxa) 4 ou 5 ml para coleta a vácuo	BD	0,67	6.432,00
055	2880	TS	Uréia UV para Automação	LABTESTE	1,82	5.241,60
TOTAL GERAL					492.268,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 - PROCESSO 1037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

EMPRESA: LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA EPP
CNPJ: 05.035.010/0001-86

ANEXO ARP 003/2018

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
014	3600	UNID	Coletor de Urina Estéril 50 ou 80 ml	J.PROLAB	0,31	1.116,00
015	1200	UNID	Coletor de Urina para Recém-Nascido	CRAL-PLAST	0,37	444,00
016	30	CAIXA	Conjunto de Corantes Panótico para Hematologia	NEWPROV	41,50	1.245,00
021	144	CAIXA	Fita Reativa para urina, com 11 áreas reativas frasco com 150 fitas	ALERE	140,10	20.174,40
028	120	CAIXA	Lâmina para Microscopia Borda Fosca, cx com 50 unidades	PERFECTA	4,80	576,00
029	84	CAIXA	Lâmina para Microscopia Borda Lisa cx com 50 unidades	PERFECTA	4,80	403,20
031	48	UNID	Marcadores cardíacos - Troponina: por ação de cromatografia de ação capilar	ALERE	143,00	6.864,00
039	30	FR	Soro Anti-A para tipagem sanguínea frasco 10ml	FRESENIUS	26,90	807,00
039	30	FR	Soro Anti-B para tipagem sanguínea frasco 10ml	FRESENIUS	26,90	807,00
040	30	FR	Soro Anti-D para tipagem sanguínea frasco 10ml	FRESENIUS	55,80	1.674,00
041	30	FR	Soro de Coombs para tipagem sanguínea frasco 10ml	FRESENIUS	34,50	1.035,00
044	48	KIT	Teste Rápido para Beta-HCG	ALERE	56,00	2.688,00
045	18	KIT	Teste Rápido para Dengue IgG/IgM	ALERE	324,10	5.833,80
046	48	KIT	Teste Rápido para HIV 1/2 (Imunocromatografia)	ALERE	208,40	10.003,20
047	24	KIT	Teste Rápido para PSA	ALERE	105,20	2.524,80
056	12	KIT	VDRL	LABORCLIN	35,10	421,20
TOTAL GERAL					56.616,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018 - PROCESSO 1783/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0007-21

ANEXO ARP 004/2018

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	18000	M²	Oxigênio Gasoso Medicinal	WHITE MARTINS	13,90	250.200,00
TOTAL GERAL					250.200,00	

PROCESSO: 1163/2014

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: C. M. C. I.

TOMEI CIÊNCIA do Pregão Presencial 095/2014, faço saber:

AUTORIZO a emissão das notas de empenho no valor total de R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa CONSTRUTORA EGGER LTDA, referente à contratação de empresa para fornecimento de água através de carro pipa, conforme disposto no pregão acima referenciado.

Sendo:

07.002.001.10.301.0020.2.2.053 – Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FORTE	VALOR
33.90.39.30.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	422	131	R\$ 21.875,00

Tanguá, 13 de julho de 2018.

Marcelo Sá Bagueira Leal
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 4506-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

• Pregão Presencial nº 064/2018 – Registro de Preços para Futuras Aquisições de Material de Limpeza, no dia 14 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

• Pregão Presencial nº 065/2018 – Registro de Preço para Futuras Aquisições de Tonners e Cartuchos de Tintas de Impressoras, no dia 14 de agosto de 2018, às 11:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá - RJ. Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 01 de agosto de 2018.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

HOMOLOGO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 0792/2018

TOMEI CIENCIA do resultado do Pregão Presencial nº 054/2018 e dou seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão.

Autorizo empenho em favor da empresa:

MAVERSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 32.060,00 (trinta e dois mil, e sessenta reais)

Referente à contratação da empresa para realização dos festejos de julho e agosto 2018.

Tanguá, 23 de julho de 2018.

Felippe Mattos Monteiro
Secretario de Cultura e Turismo

PORTARIA SEGOV Nº. 003 DE 23 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO Nº 0130/2018

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, interino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria 033/2017 de 02 de janeiro de 2017

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 0128/2018 referente a Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE JULHO E AGOSTO 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o funcionário Maicon Pecioli de Barros Mat. 4226-9, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços de realização dos festejos de julho e agosto 2018,

objeto do Contrato nº 0130/2018.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do setor, caberá ao gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 23 de julho de 2018.

Felippe Mattos Monteiro
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

DESPACHO DO SECRETÁRIO ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 0598/2017 V.1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO: 003 /2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) Meses

Tanguá, 29 de Junho de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4724

DESPACHO DO SECRETÁRIO ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 2042/2014 vol. 1

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: J C DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATO: 026/2016

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) MESES

Tanguá, 21 de Janeiro de 2016.

Sidney de Azevedo Couto
Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Matrícula 4302-8

DESPACHO DO SECRETÁRIO ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 077/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ



CONTRATADO: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Conservação de Logradouros ;

Galhos; Entulhos; Varrição e Capina.

CONTRATO: 0079/2018

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) MESES

INÍCIO: 28 DE MAIO DE 2018

Tanguá, 28 de Maio de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário de Meio Ambiente, Praças,
Parques e Jardins
Matrícula 4724

DESPACHO DO SECRETÁRIO ORDEM DE INÍCIO

PROCESSO Nº 0716/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

CONTRATADO: RGI EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Implantação de Esgotamento Sanitário e Distribuição de Água (Convênio-118/2010-PADEM)- Bairro de Duques.

CONTRATO: 0132/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

INÍCIO: 2 DE JULHO DE 2018

Tanguá, 2 de JULHO de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário de Meio Ambiente, Praças,
Parques e Jardins
Matrícula 4724

RESOLUÇÃO SEMMA Nº 011 DE 20 de Julho de 2018.

Designa servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 132/2010 .

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal processo 716/2010, para fins de fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 132/2010, o servidor VALDAIR DE SOUZA MATOS, matrícula nº 4464-0, lotado na Secretaria de Obras – CREA- 821039254-D/RJ.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Tanguá, 20 de Julho de 2018.

Breno de Lima Caputo
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

HOMOLOGO

Processo 598/2017 v.1

HOMOLOGO o resultado da licitação ocorrida através do Pregão Presencial nº 022/2017 e autorizo o empenho em favor de JC DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.793.268/0001-06, conforme segue:

Programa de Trabalho: 12.001.001.17.512.0032.2.126.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Valor: R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Tanguá, 25 de Junho de 2018.

Breno de Lima Caputo

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins
Matrícula-4724

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA Processo nº 0814/17 V.02

Tomei ciência da Ata de pregão presencial nº046/2017. Com base no art.38, parágrafo único da Lei 8.666/93 dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da comissão. Autorizo empenho em favor da empresa JC DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO-ME, referente à aquisição de material de consumo, limpeza.

Valor Total: R\$ 24.329,60 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.104 – Atendimento integral à família federal - Cras				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
605	33.90.30.00	Material de Consumo	116	
	33.90.30.07	Gênero de alimentação	116	2.385,00
	33.90.30.22	Mat. de limp. E prod. E higienização	116	4.236,45
	33.90.30.21	Material de copa e cozinha	116	584,51
	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	116	2.100,00
	33.90.30.35	Material hospitalar	116	968,50
	33.90.30.42	Material de sinalização e afins	116	1.875,00
			TOTAL	R\$ 12.149,46

P.T.10.002.001.08.244.0028.2.140 – Proteção Social Especial - Creas				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
634	33.90.30.00	Material de Consumo	116	
	33.90.30.07	Gênero de alimentação	116	2.385,00
	33.90.30.22	Mat. de limp. E prod. E higienização	116	4.274,45
	33.90.30.21	Material de copa e cozinha	116	577,19
	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico	116	2.100,00
	33.90.30.35	Material hospitalar	116	968,50
	33.90.30.42	Material de sinalização e afins	116	1.875,00
			TOTAL	R\$ 12.180,14



Tanguá, 28 de junho de 2018.

Tanguá, 20 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº0020/2018

DESPACHO DA SECRETÁRIA Processo nº 0814/17 V.01

Designa Fiscal para o Contrato nº 101/2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 101/2018, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo- material de limpeza.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Michelle Sabino da Silva Figueiredo – controladora adjunta – Matrícula 4542, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de material de consumo (Limpeza).

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 28 de junho de 2018.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

Tanguá, 21 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

PORTARIA SEMASTH Nº0021/2018

Designa Fiscal para o Contrato nº 123/2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 123/2018, referente à Contratação de Empresa para fornecimento de material de consumo (Limpeza)

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Michelle Sabino da Silva Figueiredo – controladora adjunta – Matrícula 4542, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de material de consumo (Limpeza), sendo o mesmo responsável, de acompanhar a entrega dos materias, junto ao veiculo em cada abastecimento.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 03 de julho de 2018

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

Designa Fiscal para o Contrato nº 94/2018.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 645/2017 de 29 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 94 /2018, referente à Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo, material de construção.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Michelle Sabino da Silva Figueiredo –controladora adjunta- Matrícula - 4542, para fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento de materiais de construção.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

P.T.10.002.001.08.244.0027.2.104 – Atendimento integral à família federal - Cras				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
605	33.90.30.00	Material de Consumo	116	12.837,70
			TOTAL	R\$ 12.837,70

P.T.10.002.001.08.244.0028.2.140 – Proteção Social Especial - Creas				
FICHA	E. Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
634	33.90.30.00	Material de Consumo	116	13.079,60
			TOTAL	R\$ 13.079,60



CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de Abril a maio de 2015, que a partir da data que completar 03 (três) anos do sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de Segunda a Sexta- feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: 2747-3302 -Sr. ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
01-Almerita Francisca da Silva Xavier	02/04/15	02/04/18	05	042
02-Jorge da Silva	18/04/15	18/04/18	01	031
03-Adilson Corrêa Sabino	19/04/15	18/04/18	05	062
04-Elizabeth Florinda Baptista	24/04/15	24/04/18	05	070
05-Carla Alves de Oliveira	25/04/15	25/04/18	04	030
06-Adilson Tomás	27/04/15	27/04/18	04	04
07-Geny da Silva Serra	01/05/15	01/05/18	05	074
08-Nadir maria do Amparo	06/05/15	05/05/18	05	047
09-José de Souza	09/05/15	09/05/18	05	087
10-Ademarinha Rodrigues de Miranda Antunes	12/05/15	12/05/18	05	095
11-Erivaldo de Oliveira Melo	13/05/15	13/05/18	03	077
12-Mariane Oliveira Nascimento	15/05/15	15/05/18	05	027
13-Maria Matilde Batista	18/05/15	18/05/18	05	063
14-Talita de Oliveira Silva	21/05/15	21/05/18	02	037
15-Maria Leopoldina de Figueredo Almeida	28/05/15	28/05/18	05	078
16-Jaqueline Aguiar da Silva	03/06/15	03/06/18	05	044
14-Nelcy Marins	07/06/15	07/06/18	05	099

CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de AGÔSTO a SETEMBRO DE 2015 , que a partir da data que completar 03 (três) anos do sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais.

Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de Segunda a Sexta- feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: 21 27473302 -Sr. ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
01-Winisgton Patrik Martins Pessoa	01/08/2015	01/08/2018	001 infan	012
02-Imperialino Ramos	03/08/2015	03/08/2018	05	071
03-Amaro da Conceição Paiva	05/08/2015	05/08/2018	05	093
04-Benedito Tomaz	06/08/2015	06/08/2018	05	079
05-Roberto Barbosa de Melo	07/08/2015	07/08/2018	03	081
06-Kailane Siliaco dos Santos	10/08/2015	10/08/2018	001 infan	015
07-Rosa Lopes da Conceição	12/08/2015	12/08/2018	05	058
08-antonio de Ameida Couto	14/08/2015	14/08/2018	05	059
09-Ilda de Lourdes Moia Silva	14/08/2015	14/08/2018	05	060

10-Darlan Barbosa Pereira	19/08/2015	19/08/2018	05	103
11-Francisco de souza Matos	22/08/2015	22/08/2018	05	083
12-Lorrane Crespo de Jesus	23/08/2015	23/08/2018	02	08
13-Higo da Costa de Andrade	24/08/2015	24/08/2018	001 infan	018
14-Ronaldo do Nascimento Lima	25/08/2015	25/08/2018	02	104
15-Ivaldeth Gomes da Silva	27/08/2015	27/08/2018	05	075
16-Ruy José da Silva	31/08/2015	31/08/2018	05	068
17-Leivo Roberto de Souza Silva	04/09/2015	04/09/2018	02	101
18-Maria da Glória Berriel Vieira Gallette	04/09/2015	04/09/2018	05	048
19-Edileuza Barros de Moraes	05/09/2015	05/09/2018	04	022
20-Elio Rodrigues	06/09/2015	06/09/2018	05	052
21-Paulo Vagner da silva Gomes	10/09/2015	10/09/2018	04	034
22-Adriano Mendes da Silva	12/09/2015	12/09/2018	04	016
23- Manoelina Gaspar Nogueira	13/09/2015	13/09/2018	05	100
24-Cristiana gomes Estevam	15/09/2015	15/09/2018	05	096
25-Olimpia dos Santos da Silva	15/09/2015	15/09/2018	05	092
26-Nicollas Jordão Barci	16/09/2015	16/09/2018	001 infan	011

27-Creusa Soares da Silva	19/09/2015	19/09/2018	05	084
28-Sebastião Paula das Dores	21/09/2015	21/09/2018	05	072
29-Jorgina Pessanha	22/09/2015	22/09/2018	04	023
30-Darci do Nascimento	23/09/2015	23/09/2018	01	026
31-José Augusto da Silva Filho	24/09/2015	24/09/2018	05	102
32-Argentino sôares de Souza	26/09/2015	26/09/2018	04	074
33-Sebastião do Canto	27/09/2015	27/09/2018	04	01
34-Maria Pacheco de Lacerda	29/09/2015	29/09/2018	01	08

CEMITÉRIO PÚBLICO DE TANGUÁ SETOR DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Tornamos público em especial aos parentes e/ou responsáveis pelos restos mortais abaixo relacionados, sepultados em gavetas no Cemitério Público de Tanguá nos meses de JULHO, de 2015 a JULHO DE 2015 , que a partir da data que completar 03 (três) anos do sepultamentos estaremos promovendo as exumações dos respectivos restos mortais. Os interessados no acompanhamento do ato deverão procurar a administração do cemitério de Segunda a Sexta- feira das 08:30hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 16:30hs para marcar o horário e dia da exumação.

Contato: 2747 3302 -Sr. ALDENY FREIRE

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
01- Jaqueline Aguiar da Silva	03/06/15	03/06/18	05	044
02-Nelcy Marins	07/06/15	07/06/18	05	099
03-Vanessa Silva de Souza	09/06/15	09/06/18	02	025
04-Natelça da Conceição Rodrigues	09/06/15	09/06/18	05	090
05-Waldina Pereira de Araujo	16/06/15	16/06/18	02	105
06-Domingos Dias Rodrigues	23/06/15	23/06/18	02	089
07-Marcus Vinicius de Aguiar Mendonças	26/06/15	26/06/18	05	082
08-Leticia Porto da Silva	26/06/15	26/06/18	04	05
09-Denair de Souza Magalhães	27/06/15	27/06/18	05	080
10-Djanira Marins Soares	27/06/15	27/06/18	05	088
11-Membro inferior esquerdo de Bento Manoel de Souza	03/07/15	03/07/15	001	009 infan.
12-Gabriel Gomes Padilha	05/07/15	03/07/18	05	086
13-Clarice da Conceição	07/07/15	07/07/18	05	101
14-Romão Manoel dos Santos	07/07/15	07/07/18	05	094
15-Lindalva Marques Cruz	08/07/15	08/07/18	05	056
16-Vilma Maria Velasco	08/07/15	08/07/18	02	112
14-Elbi Lopes Pereira	08/07/15	08/07/18	05	104
18-Henrique Gama	09/07/15	09/17/18	05	067



19-Laéci Braz da Silva	10/07/15	10/07/18	05	064
20-Maria de Azevedo Dutra	12/07/15	12/07/18	05	043
21-Maria Rodrigues de Faria Medeiros	12/07/15	12/07/18	05	047
22-Jair Clemente Alves	16/07/15	16/07/18	02	065
23-IGNORADO	16/07/15	16/07/18	03	069
24-Cidinéia Dias Vitorino	16/07/15	16/07/18	05	051

NOME DO (A) FALECIDO (A)	DATA DO SEPULTAMENTO	DATA DA EXUMAÇÃO	QUADRA Nº	GAVETA Nº
25-Michel Peres da Silva	16/07/15	16/07/18	03	073
26-Aglauce Ferreira	23/07/15	23/07/18	05	055
27-Maria da Penha Marques	30/07/15	30/07/2018	04	011
28-Maria Nogueira dos Santos	31/07/15	31/07/18	04	09
29-Ivete do Carmo Teixeira Conceição	31/07/15	31/07/18	05	091
30-Winsigton Patric Martins Pessoa	01/08/15	01/08/18	001	017 infan
31-Imperialino Ramos	03/08/15	03/08/187	05	071

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal nº 426, de 18/04/2018, na publicação do Decreto nº 019 de 12/04/2018 que Nomeia o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

Onde se lê:

Ellen do Amaral Ribeiro LEIA-SE Ellen Amaral Ribeiro

Rebeca Lessa Muniz Balga LEIA –SE Rebeca Lessa Muniz Baçga.

LEI Nº 1117 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

PROÍBE A INSTALAÇÃO DE POSTES DE QUALQUER NATUREZA EM CALÇADAS COM LARGURA INFERIOR A DOIS METROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Proíbe a instalação de postes de qualquer natureza em calçadas com largura inferior a dois metros, no município de Tanguá.

Art. 2º - Obriga às concessionárias e outras empresas com postes instalados anteriormente a presente Lei a retirá-los e recolocá-los em local apropriado, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento desta Lei, no tocante a regularização dos postes existentes e autorizações para novas instalações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1118 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

SERÁ OFICIAL, EM CASO DE MAIS DE UM NOME EM RUAS DE NOSSO MUNICÍ-

PIO, O NOME QUE ESTIVER PREVALECENDO NO CADASTRO DA PREFEITURA DE TANGUÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Será oficializado, em caso de mais de um nome em ruas de nosso município, o nome que estiver prevalecendo no registro do cadastro da Prefeitura de Tanguá.

Art.2º - Esta Lei, de autoria do vereador Luciano Lucio Natalino, entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1119 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 947/17, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O parágrafo primeiro, do artigo 20, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Tanguá passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O servidor que faz jus a progressão vertical, deverá requerer mediante procedimento administrativo à Secretaria Municipal de Administração, a escolaridade exigida, anexando declaração de conclusão de curso expedido pela instituição de ensino até o dia 30 (trinta) de maio de cada ano, devendo realizar a comprovação formal mediante as titulações exigidas no § 2º do artigo 19 desta lei até o dia 30 (trinta) de novembro, para que produza os efeitos financeiros a partir do ano subsequente.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1120 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 0960 DE 15 DE ABRIL DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE ALUNOS POR SALA DE AULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TANGUÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tanguá, com referência ao número de alunos por sala, a seguinte modulação:

I-Educação Infantil-Creche:

- Berçário I, II – 12crianças;
- Maternal I, II, III – 16crianças;
- 1º Período – 18 crianças;



II - Educação Infantil –Pré-escola:

- a) 2º e 3º períodos – 20crianças.

III -Ensino Fundamental:

- a) 1º ao 3º anos de escolaridade - 25 alunos;
b) 4º e 5º anos de escolaridade - 30 alunos;
c) 6º ao 9º anos de escolaridade - 35 alunos;
d) Classes de Aceleração da Aprendizagem - 20 alunos;
e) EJA I- 25 alunos;
f) EJA II- 35 alunos.

§ 1º-No caso das Creches (0 a 3 anos), observar-se-á, para a lotação dos Professores Regentes e Professores Auxiliares de Educação infantil,para a composição do quadro de funcionários nas turmas:

Turma	Número de crianças	Nº de professores	Nº de prof. Auxiliares
Berçário I e II	12 a 16 crianças	1	2
Maternal I, II e II	16 a 18 crianças	1	2
1º período	18 a 20 crianças	1	1

§ 2º - Para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental deverá ter 6 anos completos em 31/03 do ano que pleiteia a matrícula.

§ 3º - Em situações excepcionais e transitórias, a modulação poderá ser alterada, com a expressa anuência da Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Direção da Unidade de Ensino. Situação que será considerada sempre que o direito constitucional à educação estiver sob risco, no âmbito de atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º-As idades de ingresso para as turmas da Educação Infantil serão estabelecidas por Resolução de Matrícula expedida anualmente pela SEME, através do “Programa Vem para a Escola”, com base na Legislação Nacional, que estabelece o dia 31 de março como parâmetro para enturmação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1121 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI 1007 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 1007 de 22 de março de 2016 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A legislatura terá duração de até cinco dias, iniciando-se com a posse dos Vereadores Estudantes e eleição da mesa, e findando com a redação dos autógrafos dos projetos aprovados na ordem do dia e publicação na Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1122 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência nos termos da presente lei.

Art.2º. Constituem objetivos da Política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência:

I -A promoção da prevenção da gravidez precoce, através de ações desenvolvidas nos serviços de saúde e nas escolas;

II -A orientação quanto aos métodos contraceptivos;

III- O atendimento psicológico grupal e individual e a orientação psicossocial;

IV- Integrar a família na discussão sobre prevenção;

V- Estimular a prática de atividades extracurriculares como forma de entretenimento, de vivenciar experiências de solidariedade e de autoajuda;

VI- O atendimento ambulatorial e o acompanhamento pré-natal;

Art. 3º. A política Municipal de Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência atenderá aos seguintes requisitos:

I-Será desenvolvida por uma equipe multidisciplinar, formada por médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e educadores;

II- Deverá respeitar e seguir as diretrizes gerais previstas na legislação vigente aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.4º. Poderão ser celebrados convênios com órgãos federais, estaduais e entidades representativas da sociedade civil de assistência médica e social, para cumprimento dos objetivos desta lei.

Art.5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

LEI Nº 1123 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica implantado o Acompanhamento Psicológico para mulheres vítimas de violência no município.

Art. 2º - O Acompanhamento Psicológico a que se refere o artigo 1º deverá ser prestado por profissional habilitado.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, re-gulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados a devida execução da Lei.



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orça-mentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 18 de junho de 2018.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0026/2018 de 02 de maio de 2018

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$234.062,08, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.033 (Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 11.001.001-13.392.0031.1.033 (Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 140 (SUS - FMS), no programa de trabalho 07.002.001-10.303.0023.2.068 (Manutenção da Farmácia Municipal).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$234.062,08 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 02 de maio de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0026/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Cultura				
11.001.001-13.392.0031.1.033 Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
749	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0150	1.000,00
750	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0150	1.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.000,00

REDUÇÃO				
11.001.001-13.392.0031.1.033 Projetos Culturais para Eventos e Infraestrutura				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
666	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	2.000,00
SUBTOTAL				2.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				2.000,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0026/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.303.0023.2.068 Manutenção da Farmácia Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
751	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0140	2.250,00
SUBTOTAL				2.250,00
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
741	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0131	3.823,74
332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131	36.000,00
SUBTOTAL				39.823,74
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
282	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	35.250,82
SUBTOTAL				35.250,82
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
311	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	112.770,86
SUBTOTAL				112.770,86
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
323	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	13.284,32
SUBTOTAL				13.284,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				203.379,74

REDUÇÃO				
07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
334	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0140	2.250,00
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0131	3.823,74
SUBTOTAL				6.073,74
07.002.001-10.301.0020.1.056 Requalificação de Unidades Básicas de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0131	36.000,00
SUBTOTAL				36.000,00
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
301	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	35.250,82
SUBTOTAL				35.250,82



07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
314	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	70.000,00
SUBTOTAL				70.000,00
07.002.001-10.302.0022.2.066 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
404	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0130	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
424	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0130	41.055,18
SUBTOTAL				41.055,18
TOTAL DE REDUÇÃO				203.379,74

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0026/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social				
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
609	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	360,33
599	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0116	9.864,77
603	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	6.340,08
SUBTOTAL				16.565,18
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
621	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0116	9.117,16
SUBTOTAL				9.117,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				25.682,34

REDUÇÃO				
10.002.001-08.244.0027.2.104 Atendimento Integral à Família - Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
605	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	360,33
SUBTOTAL				360,33
10.002.001-08.244.0027.2.106 Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
619	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0116	9.117,16
SUBTOTAL				9.117,16
10.002.001-08.243.0028.2.109 Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil - PETI Federal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
576	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0116	9.864,77
SUBTOTAL				9.864,77
10.002.001-08.244.0027.2.103 Atendimento Integral à Família - Estado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
588	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	6.340,08
SUBTOTAL				6.340,08
TOTAL DE REDUÇÃO				25.682,34

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0026/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
101	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0160	3.000,00
SUBTOTAL				3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				3.000,00

REDUÇÃO				
05.001.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
99	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0160	3.000,00
SUBTOTAL				3.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				3.000,00

DECRETO Nº 0027/2018 de 02 de maio de 2018

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$866.438,15, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.091/17 de 05/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 161 (Royalties - União FEP), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.1.006 (Obras de Infraestrutura Urbana).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 120 (Recursos Ordinários - MDE), no programa de trabalho 05.001.001-12.365.0010.2.020 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$866.438,15 (oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 02 de maio de 2018

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0027/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
752	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0161	47.448,64
90	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	197.929,78
91	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	192.530,47
SUBTOTAL				437.908,89



04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
76	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	112.353,40
SUBTOTAL				112.353,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				550.262,29

REDUÇÃO				
04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
77	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0161	47.448,64
72	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	136.207,08
75	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0160	1.000,00
79	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	1.000,00
71	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0160	5.000,00
SUBTOTAL				190.655,72
12.001.001-17.512.0032.1.034 Ampliação da Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
688	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	197.929,78
SUBTOTAL				197.929,78
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
125	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	61.804,96
SUBTOTAL				61.804,96
04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
87	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0160	75.000,00
91	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	24.871,83
SUBTOTAL				99.871,83
TOTAL DE REDUÇÃO				550.262,29

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0027/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer				
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
753	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0120	3.471,39
SUBTOTAL				3.471,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				3.471,39

REDUÇÃO				
05.001.001-12.365.0010.2.020 Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Infantil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
208	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0120	3.471,39
SUBTOTAL				3.471,39
TOTAL DE REDUÇÃO				3.471,39

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0027/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
12.001.001-17.512.0032.2.126 Ampliação da Cobertura do Sistema de Drenagem Urbana				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
699	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	271.512,32

SUBTOTAL				271.512,32
12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
682	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	15.261,49
SUBTOTAL				15.261,49
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				286.773,81

REDUÇÃO				
12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
680	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00
05.001.001-12.306.0014.2.032 Alimentação Escolar para Alunos das Creches				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
05.001.001-12.306.0014.2.033 Alimentação Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
125	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	159.123,81
SUBTOTAL				159.123,81
02.001.001-06.182.0004.2.143 Gestão Permanente de Redução de Riscos de Desastres				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
39	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.500,00
40	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0160	2.500,00
SUBTOTAL				5.000,00
02.001.001-06.182.0004.2.144 Gestão Permanente de Preparação aos Desastres				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
43	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.500,00
44	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0160	2.500,00
SUBTOTAL				5.000,00

02.001.001-06.182.0004.2.145 Gestão de Resposta e Recuperação aos Desastres				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
47	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	1.500,00
48	3.3.90.32.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0160	2.500,00
SUBTOTAL				4.000,00

05.001.001-12.306.0014.2.034 Alimentação Escolar para Alunos da Pré-Escola				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
129	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00

12.001.001-18.541.0034.2.131 Educação Ambiental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
712	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.600,00
713	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	2.650,00
SUBTOTAL				5.250,00

12.001.001-18.541.0034.2.132 Tratamento Paisagístico de Áreas Públicas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
714	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	2.600,00
715	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	2.650,00
SUBTOTAL				5.250,00

12.001.001-18.542.0033.2.130 Controle de Poluição				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
716	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	3.150,00
SUBTOTAL				3.150,00



12.001.001-18.125.0035.2.156 Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
702	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	3.500,00
703	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	3.500,00
704	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	3.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				286.773,81

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0027/2018 - 02 DE MAIO DE 2018

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
270	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100	5.400,66

267	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	20.530,00
SUBTOTAL				25.930,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				25.930,66

REDUÇÃO				
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
271	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	4,46
266	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100	391,74
264	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0100	20.530,00
SUBTOTAL				20.926,20
06.001.001-23.691.0017.2.042 Operacionalização da Agência de Desenvolvimento Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
276	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	1.004,46
277	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	4.000,00
SUBTOTAL				5.004,46
TOTAL DE REDUÇÃO				25.930,66

